



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001514

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de dezembro de 2023

Ano 8

SUMÁRIO

- PORTARIA CONJUNTA Nº 012/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - NOMEIA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001514

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de dezembro de 2023

Ano 8

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

PORTARIA CONJUNTA Nº 012/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia Comissão de Organização e Comissão de Avaliação para acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

As Secretarias Municipais abaixo nominadas, na utilização de suas atribuições legais e em cumprimento a decisão do Excelentíssimo prefeito municipal,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam criadas a Comissão de Organização e as Comissões de Avaliação para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de profissionais através de processo seletivo simplificado, visando atender à demanda temporária e excepcional das diversas Secretarias deste município, sob o regime especial de direito administrativo, conforme possibilidade prevista no artigo 37, IX, da Constituição da República.

§ 1º Ficam nomeados para a Comissão de Organização os servidores a seguir, sob a presidência do primeiro:

- Antonio Ailton de Sousa Venceslau, Gerente Municipal de Protocolo e Arquivo - matrícula nº 1378 – na função de Presidente;
- Valdeci Marta dos Santos, Agente de Serviços Gerais – matrícula nº 30922 - na função de membra;
- Gilson Barreto de Jesus, Auxiliar de Serviços Gerais – matrícula nº 10661 e a função de membro.

§ 2º Ficam nomeados para a Comissão de Avaliação, por secretaria, os servidores a seguir, sob a presidência do primeiro:

I – Secretaria Municipal de Ação Social:

- Milena dos Santos Lima, Coordenadora - matrícula nº 379384, na função de Presidente;
- Rosilda Santos Pereira, Coordenadora – matrícula nº 379374 – na função de membra.
- Verônica Machados dos Santos Ribeiro, Coordenadora – matrícula nº 379375 - na função de membra.

II – Secretaria Municipal de Educação:

- Yana Karine Brito Lima, Auxiliar Gov. Administrativo matrículanº 374061 – na função de Presidente;
- Ivone Maria de Jesus Rocha, Professora, matrícula nº 8881 – na função de membra;
- Clivânia dos Santos Argôlo, Coordenadora de Projeto, matrícula nº 18381 – na função de membra.

III – Secretaria Municipal de Saúde:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001514

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de dezembro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

- a) Leda Yana Souza Santos Barreto, Diretora Municipal dos Agentes Comunitários - matrícula nº 379333- na função de Presidente;
- b) Ana Vitória Dias Tittoni, Gerente Municipal de Atenção Básica – matrícula nº 379194, na função de membra;
- c) Julival de Melo Almeida, Técnico Financeiro – matrícula nº 19721, na função de membro.

III – Secretaria Municipal de Administração:

- a) Antonio Ailton de Sousa Venceslau, Gerente Municipal de Protocolo e Arquivo - matrícula nº 1378 - na função de Presidente;
- b) Jairo Cardoso Bruno – Auxiliar de Serviços Gerais – matrícula nº 15781 – na função de membro;
- c) Lismar Neves de Jesus – Agente Governamental Administrativo – matrícula nº 3181 - na função de membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOANDISSON SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUCINEA DA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERIVALDO SANTOS BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001514

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

	Frasco com 100 ml						
10	Dexclorfeniramina, Maleato De, 2mg	267645	Comp	30000	EMS	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
11	GUACO 0,5 ml/5 ml – Frasco com 120 ml. Acompanha copo dosador	437668	FR	1250	HERBARIUM	R\$ 3,60	R\$ 4.500,00
12	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 10mg/ ML Fr. Com 100 ml.	433482	FR	1200	BELFAR	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
13	Loratadina 10 Mg	273466	Comp	30000	NEO QUITMICA	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
14	Loratadina 1mg/ML Frasco com 100 ml	273467	Fr	2000	PRATTI	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
15	Salbutamol 2mg	268302	COMP	6000	GSK	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
16	SALBUTAMOL XPE 2 MG/ML 100 ML	268302	FR	900	FARMACE	R\$ 1,80	R\$ 1.620,00
17	SALBUTAMOL, SULFATO DE, AEROSOL 100 µg/dose 20 x 12	294887	FR	400	GSK	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
18	CARVAO ATIVADO, Concentração 250 mg sachê 5g	446251	sachê	220	ATERAPEUTICA	R\$ 12,00	R\$ 2.640,00
VALOR TOTAL LOTE 02							R\$ 79.900,00

LOTE 04							
ITEM	Especificação: SUPLEMENTOS VITAMINICOS E SAIS	Catmat	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL.
1	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	267503	COMP	50000	EMS	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
2	ÁCIDO FÓLICO SOL ORAL 0,2 MG/ML Fr. C/ 30 ml	421665	FR	1600	ARESE	R\$ 3,80	R\$ 6.080,00
3	Carbonato De Cálcio + Colecalciferol Comp 1250 Mg Ca +++ 400 Uf (oscal D)	448610	Comp	60000	SANOFI	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
4	Carbonato De Cálcio Comp 1250 Mg (Equivalente A 500mg Ca ++)(Oscal calcítico)	268225	Comp	50000	SANOFI	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
5	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral	446105	ENV	2000	NATULAB	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
6	SULFATO FERROSO 40 MG/FE ++	292344	COMP	100000	TEUTO	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
7	SULFATO FERROSO SOLUÇÃ ORAL 25MG/ML Fe II FRASCO 30ML	292345	FR	2000	NATULAB	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
8	TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA, 100MG + 200MG + 50MCG.	270813	COMP	3600	EUROFARMA	R\$ 1,60	R\$ 5.760,00
VALOR TOTAL LOTE 04							R\$ 42.000,00

LOTE 06							
ITEM	Especificação: ANTE-HEMLITICOS/ANTIMICÓTICO	Catmat	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL.
1	Albendazol 2% Susp 40mg/ml Fr. Cm 10 ml	267507	Fr	1800	EMS	R\$ 1,80	R\$ 3.240,00
2	Albendazol 400 Mg	459822	Comp	30000	PRATTI	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
3	Benzoato De Benzila 25% Fr. Com 60 ml	308726	Fr	600	PHARMASCIENCE	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
4	Cetoconazol 200 Mg	267151	Comp	6000	CIMED	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
5	Cetoconazol 20mg/G Tubo 30g	284113	Tb	120	MEDLEY	R\$ 6,10	R\$ 732,00
6	Fluconazol 150 Mg	267662	Caps	30000	CIMED	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
7	Itraconazol 100mg Cap	268861	Caps	12000	EUROFARMA	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00
8	Itraconazol 10mg/ML Solução Oral Frasco com 60 ml.	394789	Fr	600	JANNSSSEN	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
9	Ivermectina 6 Mg	376767	Comp	12000	VITAMEDIC	R\$ 0,75	R\$ 9.000,00
10	Mebendazol 100 Mg	267692	Comp	12000	BELFAR	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
11	Mebendazol 20 Mg/ML Frasco com 30 ml	267694	Fr	2000	GREENFARMA	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
12	Metronidazol 250 Mg	267717	Comp	12000	PRATTI	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
13	Metronidazol 40 Mg/ML Oral Frasco com 100 ml	266863	Fr	1200	PRATTI	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
14	Metronidazol, Creme Vaginal, 100mg/G, 5% Tubo Com 50g + Aplicador	372335	Tb	1800	PRATTI	R\$ 8,50	R\$ 15.300,00
15	Nistatina Creme Vaginal 25.000 Uf/G Tubo 60 G + Aplicador	266788	Tb	1200	MEDLEY	R\$ 7,50	R\$ 9.000,00
16	Nistatina Susp.Oral 100.000 Uf/ML Fr. C/ 50 ml	267378	Fr	2000	PRATTI	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
17	Nitrato De Miconazol 2% Cr Varginal 30 g	268168	BISNAGA	2000	TEUTO	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00

ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR
 Digitally signed by ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR
 DN: cn=ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR, o=ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR, ou=ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR, email=abc@abc.com.br, c=BR
 I TDA:1276924400010



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001514

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

18	Miconazol Loção 2% bisnaga com 80 g	268162	Fr	600	PRATTI	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
19	Permetrina, Loção, 2% 60ml	267773	Fr	600	PRATTI	R\$ 1,50	R\$ 900,00
20	Tiabendazol 250mg/5ml Suspensão oral frasco c/ 40 ml	267419	Fr	1200	UCI - FARMA	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00
21	Tiabendazol 500 Mg	268155	Comp	6000	UCI - FARMA	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
22	Secnidazol 1g	268299	Comp	24000	MEDLEY	R\$ 1,60	R\$ 38.400,00
23	Tiabendazol Creme Dermatológico 5% 50 mg/g, 45g	446255	Bisn	600	UNIAO QUIMICA	R\$ 11,04	R\$ 6.624,00
VALOR TOTAL LOTE 06							R\$ 198.496,00

LOTE 07							
ITEM	Especificação: REABISSOÇÃO ÓSSEA	Catmat	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL.
1	Alendronato De Sódico 10mg	308721	Comp	500	LEGRAND	R\$ 1,20	R\$ 600,00
2	Alendronato De Sódico 70 Mg	269462	Comp	500	SANDOZ	R\$ 0,60	R\$ 300,00
3	CIPROFIBRATO 100 MG	308738	COMP	4000	BIOLAB	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL LOTE 07							R\$ 4.900,00

LOTE 14 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS							
ITEM	Especificação: ANTIBIOTICO/ ANTI-HELMÍTICO/ ANTIMICÓTICO	Catmat	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL.
1	METRONIDAZOL 5MG/ML, CAIXA COM 1 BOLSA COM 100ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO	268498	AMP	2000	ABL	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
2	AMPICILINA 1 G	268207	AMP	2000	BLAU	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
3	Ampicilina Sódica, 500mg, Pó Para Solução Injetável + Diluente	442727	Amp	2000	TEUTO	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
4	Ampicilina Sódica, 1gr, Pó Para Solução Injetável + Diluente	268207	Amp	2100	BLAU	R\$ 3,10	R\$ 6.510,00
5	ATROPINA 0,25MG/ML	268214	AMP	100	FARMACE	R\$ 1,84	R\$ 184,00
6	Benzilpenicilina Benzatina 1200.000 Ui	270612	Fr	4000	TEUTO	R\$ 7,40	R\$ 29.600,00
7	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui	270613	Fr	820	TEUTO	R\$ 7,30	R\$ 5.986,00
8	Benzilpenicilina Cristalina 500.000ui	270616	Fr	100	TEUTO	R\$ 7,20	R\$ 720,00
9	CEFALOTINA 1G	460699	AMP	1200	BLAU	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
10	CEFTRIAXONA 1G	443701	FRASCO	6800	EUROFARMA	R\$ 4,50	R\$ 30.600,00
11	CIMETIDINA , SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML AMP 2ML	340167	AMP	1000	TEUTO	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
12	CLINDAMICINA 150MG/ML -4ML	292419	AMP	1500	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
13	GETAMICINA 80MG/ML	269759	AMP	1500	SANTISA	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
14	Metronidazol 5 mg/ml Solução Injetável ampola c/ 100 ml	268498	Amp	1000	HALEXISTAR	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
15	Oxacilina sódica 500 mg	268513	AMP	2000	EUROFARMA	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
16	Cloridrato de ciprofloxacino 2mg/ml, caixa com 1 bolsa com 200ml de solução de uso intravenoso	292418	AMP	1500	HYPOFARMA	R\$ 20,90	R\$ 31.350,00
VALOR TOTAL LOTE 14							R\$ 149.990,00

LOTE 15							
ITEM	Especificação: ADRENÉRGICO/ANTIPSIÓTICO; BRONCDILATADORES/CONVULSÕES; SUPLEMENTO MINERAL	Catmat	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL.
1	ADRENALINA 1MG/ML AMPOLA 1,00 ML (Epinefrina)	268255	AMP	2000	HIPOLABOR	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
2	Flufenazina 25mg/ML AMPOLA 1,00 ML	271118	Ampolas	100	CRISTALIA	R\$ 3,50	R\$ 350,00
	Solução de cloreto de sódio 20% Ampola de 100 ml	267574	Amp.	100	HYPOFARMA	R\$ 0,30	R\$ 30,00
3	AMINOFILINA 24MG/ML-10 ML	292402	AMP	2000	BLAU	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
4	SULFATO DE MAGNÉSIO A 50%	268075	AMP	100	HALEX ISTAR	R\$ 6,40	R\$ 640,00
5	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML /2ml	276283	AMP	500	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,90	R\$ 950,00

ABC FARMA
MATERIAL
HOSPITALAR
LTD.A:12769449

Digitally signed by ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR
LTD.A:1276944900108
DN: cn=ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR, o=ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR, ou=ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR, email=abc@abc.com.br, c=BR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001514

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

7	COMPLEXO B 2ML	272091	AMP	10000	HYPOFARMA	R\$ 1,05	R\$ 10.500,00
8	VITAMINA C 100MG/ML 5ML (ácido ascórbico)	271687	AMP	10000	HYPOFARMA	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL LOTE 15							R\$ 38.870,00

LOTE 16							
ITEM	Especificação: ANTIINFLAMATÓRIOS/ ANTIALÉRGICO/ANTITÉRMICO	Catmat	UND.	QUAN.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL.
1	CETOPROFENO IV 100 MG	448844	AMP	2500	EUROFARMA	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
2	CETOPROFENO 50G/ML 2,00ML	448845	AMP	3100	CRISTALIA	R\$ 1,56	R\$ 4.836,00
3	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG/ML/ 2,5 ML	292427	AMP	26200	ACHE	R\$ 1,70	R\$ 44.540,00
4	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG / 3ML	273137	AMP	21200	HYPOFARMA	R\$ 1,00	R\$ 21.200,00
5	HIDROCORTISONA 100 MG	420712	AMP	4000	BLAU	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00
6	HIDROCORTISONA 500 MG	342134	AMP	6000	BLAU	R\$ 4,80	R\$ 28.800,00
7	DIPIRONA + HIOSCINA 500MG/ML /5,00ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	270621	AMP	6200	HYPOFARMA	R\$ 1,82	R\$ 11.284,00
8	DIPIRONA SÓDICA 1 G / 2ML	410023	AMP	28000	SANTISA	R\$ 1,50	R\$ 42.000,00
9	HIOSCINA SIMPLES 20 MG/ML/1 ML (BUSCOPAN)	267282	AMP	6000	HYPOFARMA	R\$ 1,23	R\$ 7.380,00
VALOR TOTAL LOTE 16							R\$ 179.990,00

LOTE 17							
ITEM	Especificação: SIMPATICOMIMÉTICOS/ HIPERTENSORES ARTERIAIS E DIURÉTICOS	Catmat	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL.
1	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML	268446	AMP	1000	HYPOFARMA	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
2	CLORIDRATO DE ETILEFRINHA 10 MG/ML/1,00 ML	272198	AMP	1000	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
3	CLORIDRATO DE Hidralazina 20MG/ML/1,00ML	268115	AMP	1000	CRISTALIA	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
4	DOPAMINA 5MG/ML/10,00ML	268960	AMP	1000	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
5	Hidralazina injetavel 20mg/ml 1ml	268115	Ampola	1000	CRISTALIA	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
6	CLORIDRATO DE SÓDIO 20% /10,00ML (Cloreto De Sódio)	469042	AMP	500	SAMTEC	R\$ 0,34	R\$ 170,00
7	DILUENTE 10 ML (Água Destilada)	276839	AMP	14500	EQUIPLEX	R\$ 0,30	R\$ 4.350,00
8	FUROSEMIDA 20 MG/2ML (LASIX)	479547	AMP	8000	SANTISA	R\$ 1,26	R\$ 10.080,00
9	GLICOSE 25 % AMPOLA 10,00 ML	267540	AMP	2000	FARMACE	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
10	GLICOSE 50 % AMPOLA 10,00 ML	604858	AMP	2000	FARMACE	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL LOTE 17							R\$ 37.000,00

LOTE 18							
ITEM	Especificação: RECLIFICANTES/NOOTRÓPICOS, ANTICOAGULANTE E ANTITÉRMICOS	Catmat	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL.
1	DRAMIM 50 MG/ML/ 1,00 ML (Dimenidrinato)	272334	AMP	2500	TAKEDA	R\$ 2,40	R\$ 6.000,00
2	FITOMENADIONA 10MG/ML /1,00ML	292399	AMP	1200	HIPOLABOR	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
3	GLICONATO DE CALCIO 10% AMPOLA C 10,00 ML	270019	AMP	250	FRESENIUS	R\$ 1,72	R\$ 430,00
4	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML /AMPOLA 0,25ML	342738	AMP	2000	CRISTALIA	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00
5	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA COM 2 ML	267310	AMP	4500	FARMACE	R\$ 0,60	R\$ 2.700,00
6	PROMETAZINA 50 MG/ML AMPOLA COM 2,00 M (FERNEGAN)	600706	AMP	2500	CRISTALIA	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00
7	RANITIDINA 25 MG/MLAMPOLA COM 2,00 ML	267735	AMP	3600	TEUTO	R\$ 1,00	R\$ 3.600,00
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML -5 ML	327566	AMP	1200	HIPOLABOR	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL LOTE 18							R\$ 38.990,00

ABC FARMA
MATERIAL
HOSPITALAR
LTDA:1276944



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001514

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

LOTE 19							
ITEM	Especificação: ANTIDIABÉTICOS/ OCITÓCITOS / ULTEROTÓNICOS/SIMPATICOLITICOS/ IMUNOGLOBOLINA	Catmat	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL.
1	Insulina regular dosagem 100UI/ML	607828	frascos	1200	NOVO NORDISK	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00
2	Insulina NPH dosagem 100UI/MI	442011	frascos	6000	NOVO NORDISK	R\$ 19,30	R\$ 115.800,00
3	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA C/ 1,00 ML	268277	AMP	1500	BLAU	R\$ 4,10	R\$ 6.150,00
4	Ergometrina Maleato 0,2 MG/ML AMPOLA C/ 1,00ML	277973	AMP	1200	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,30	R\$ 2.760,00
5	Imunoglobulina humana especifica anti-D 150 MCG/ML - 2 ML (MATERGAM)	450102	AMP	200	CSL BEHRINGER	R\$ 220,20	R\$ 44.040,00
6	Metilergometrina Maleato 0,2 MG/ML - 1,00MSOLUÇÃO INJETÁVEL	268264	AMP	1500	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
VALOR TOTAL LOTE 19							R\$ 195.000,00

LOTE 20 - MEDIACEMNTOS CONTROLADOS							
ITEM	Especificação; ANTIPILEPÉTICO/ANTICONVULSIVANTE	Catmat	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL.
1	Ácido Valpróico 250 Mg	267504	Comprimidos	12.000	BIOLAB	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
2	Carbamazepina 200 Mg	272458	Comprimidos	150.000	TEUTO	R\$ 0,28	R\$ 42.000,00
3	Carbamazepina Xarope 20mg/ML Fr. C/ 100 ml	392264	Frascos	2.400	UNIAO QUIMICA	R\$ 8,50	R\$ 20.400,00
4	FENITOINA 50mg/ml - 5 ml	267107	Ampolas	1000	CRISTALIA	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
5	Fenitoina Sódica 100 Mg	267657	Comprimidos	12000	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
6	Fenitoina Sódica 20 Mg/ML Solução Oral	269391	Frascos	100	PFTZER	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
7	Fenobarbital 200mg/100ml - 2 ml	300722	Ampolas	1000	CRISTALIA	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
8	Fenobarbital 100 Mg	267660	Comprimidos	40000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
9	Fenobarbital 40 Mg/ML Solução Oral Fr. C/20ml	300723	Frascos	600	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
10	Levetiracetam 250 mg (Keppra)	285965	Comprimidos	6000	UCB BIOPHARMA	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
11	Levetiracetam 100mg/ml sol or fr 150ml+ser 3ml	352933	Frasco	200	UCB BIOPHARMA	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
12	Valproato De Sodio 500 Mg	328530	Comprimidos	60000	BIOLAB	R\$ 0,63	R\$ 37.800,00
13	Valproato De Sodio 250mg/ML Solução Oral Fr. C/ 100 ML	328529	Frascos	2000	HIPOLABOR	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00
14	Depakote Spinkle 125mg	352911	comprimidos	8000	ABBOTT	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL LOTE 20							R\$ 148.990,00

LOTE 22							
ITEM	Especificação; ANTIDEPRESSIVOS	Catmat	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL.
1	Amitriptilina 25 Mg	267512	Comprimidos	150.000	BRAINFARMA	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00
2	Amitriptilina 75 Mg	276333	Comprimidos	4300	CRISTALIA	R\$ 0,45	R\$ 1.935,00
3	Clomipramina, Cloridrato 10 Mg	267523	Comprimidos	6000	EMS	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
4	Clomipramina, Cloridrato 25 Mg	267522	Comprimidos	30000	EMS	R\$ 0,70	R\$ 21.000,00
5	Cloridrato de Sertralina 50mg	272365	Comprimido	3.000	CIMED	R\$ 0,20	R\$ 600,00
6	Escitalopram, Cloridrato 10 Mg	480856	Comprimidos	6.000	CIMED	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
7	Fluoxetina 20 Mg	273009	Comprimidos	150.000	TEUTO	R\$ 0,10	R\$ 15.000,00
8	Nortriptilina 10 Mg	271609	Cápsula	3600	EUROFARMA	R\$ 0,17	R\$ 612,00
9	Nortriptilina 25 Mg	271606	Cápsula	3600	RAMBAXY	R\$ 0,45	R\$ 1.620,00
10	Nortriptilina 50 Mg	271610	Cápsula	3600	RAMBAXY	R\$ 0,75	R\$ 2.700,00
11	Nortriptilina 75 Mg	271607	Cápsula	3600	RAMBAXY	R\$ 0,30	R\$ 1.080,00
12	Cloridrato de Paroxetina 20 mg	273940	Comprimidos	4000	MEDLEY	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
13	Succinato de Desvenlafaxina 100 mg	405899	comprimidos	3.600	EUROFARMA	R\$ 1,00	R\$ 3.600,00

Digitally signed by ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR
 ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR
 LTDA:12769449000106
 49000106



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

3.1 - O pagamento será efetuado, mediante a execução do fornecimento, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pelo órgão solicitante.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.

3.4 - O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

3.5 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos será 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido, pondendo, em situações justificadas de urgência, ser requisitado a entrega imediata.

4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que efetivado o fornecimento, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.3 - Toda e qualquer entrega de fora do estabelecido no termo de referência e demais instrumentos contratuais será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará nos termos estabelecidos nesta ata e termo de referência do pregão eletrônico, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata e no edital.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o órgão/setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído nos termos e prazos do termo de referência.

4.6 - A Setor competente processará a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações e condições constantes do termo de referência.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela

ABC FARMA
MATERIAL
HOSPITALAR
LTDA:1276944900108

Digitally signed by ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR LTDA:1276944900108
DN: cn=ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR, o=ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR, ou=ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR, email=abc@abc.com.br, c=BR



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado.
- 5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso.
- 5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada e sem irregularidades;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação, de qualquer sanção para o exercício do direito de defesa.

5.2 – Da Promitente Fornecedora

- 5.2.1. Fornecer os produtos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.
- 5.2.2. Indicar preposto específico, com poderes de gestão, para tratar diretamente com a administração contratante.
- 5.2.3. Efetuar a entrega dos produtos no local indicado pela administração, responsabilizando-se a contratada pelo descarrego e acondicionamento dos materiais.
- 5.2.4. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.2.5. Ter sob vínculo empregatício exclusivo seus empregados, mantendo em dia todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.
- 5.2.6. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, necessários ao fornecimento e entrega dos produtos.
- 5.2.7. Fornecer informações técnicas e de registro dos produtos nos órgão competentes, quando for o caso.
- 5.2.8. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua notificação, os produtos que não se adéquem as exigências do edital ou que estejam danificados.
- 5.2.9. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.
- 5.2.10. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.2.11. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a

ABC FARMA
MATERIAL
HOSPITALAR
LTDA:1276944900

Digitally signed by ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR LTDA:1276944900
DN: cn=ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR, o=ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR, ou=ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR, email=ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR@ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR.COM.BR, c=BR



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

5.2.12. Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.

5.2.13. Agir com responsabilidade social.

5.2.15. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento a da execução do objeto licitado.

5.2.16. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.

5.2.17. Outras decorrentes do edital, termo de referência e legislação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento pela detentora da ata, salvo elaboração de outro instrumento legalmente previsto.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.4. O objeto desta ATA será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante disposto no termo de referência e artigos 73 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão, de detentor da ata ou contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será

ABC FARMA
MATERIAL
HOSPITALAR
LTDA:127694490

Digitally signed by ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR LTDA:127694490
DN: cn=ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR, o=ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR, ou=ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR, email=ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR@ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR.COM.BR, c=BR



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.1.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

ABC FARMA
MATERIAL
HOSPITALAR
LTDA: 12769449

Digitally signed by ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR LTDA: 12769449
DN: cn=ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR, o=ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR, ou=ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR, email=ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR@ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR.COM.BR, c=BR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001514

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão/setor desta Administração, através do Órgão gerenciador da Ata.

10.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços será Secretaria Municipal de Saúde, através do Funco Municipal de Saúde, sendo o único participante.

10.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 159, de 18/06/2013, e na Lei nº 8.666/93.

10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.5. Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e

ABC FARMA
MATERIAL HOSPITALAR
MATERIAL HOSPITALAR
LTDA:12768449

Digitally signed by ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR
DN: cn=ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR, o=ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR, ou=ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR, email=abc@abc.com.br, c=BR



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, sendo que as compras poderão ser feitas por itens individuais dos estimados.

CLÁUSULA XIV – DO GESTOR DA ATA E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

14.1. As atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução desta ATA e de instrumentos contratuais e equivalentes legais serão acompanhadas por **RAFAEL RODRIGUES SCARDINE**, Matrícula nº **379509**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e as atividades de fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual serão acompanhadas por **EUNICE DE JESUS MUNIZ**, Portaria nº **012/2021**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, independente de outros servidores indicados para tal finalidade, conforme parâmetros estabelecidos no edital e termo de referência.

CLÁUSULA XV – RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

15.1. Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipaliade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade **haverá, além de outros tributos essencialmente municipais, a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.**

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023 e

ABC FARMA
MATERIAL
HOSPITALAR
LTDA:12760440

Digitally signed by ABC FARMA
MATERIAL HOSPITALAR
DN: cn=ABC FARMA, o=ABC FARMA, ou=ABC FARMA, email=abc@abc.com.br, c=BR
Reason: I am the author of this document



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001514

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

17.1 – As partes elegem o foro da Valença – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 30 de Novembro de 2023.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ERIVALDO SANTOS BRITO
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR
LTDA:12769449000106
ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.769.449/0001-06
Representante legal: JOSE CICERO COUTO NETO
CPF: 193.100.055-72

Digitally signed by ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR
LTDA:12769449000106
DN: cn=ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR, o=ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR, ou=Videconferência, ou=Certificado
[E] AL ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR LTDA:12769449000106
Reason: I am the author of this document
Date: 2023.12.08 11:08:51-0300
Power PDF Reader Version: 12.0.1

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001514

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Ata de Registro de Preço

O Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.071.253/0001-06, com endereço Avenida Adolfo Araújo Borges, Centro, Presidente Tancredo Neves Bahia - BA, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº **502.411.095-15**, residente e domiciliado neste Município, e o **Fundo Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves**, órgão da administração pública municipal, inscrito no CNPJ nº **11.694.694/0001-20**, com endereço na Praça da Independência, 369, CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves-BA, representado por seu Gestor, Sr **ERIVALDO SANTOS BRITO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 09.376.923-79 SSP/BA e inscrito no CPF nº **019.796.515-66**, residente e domiciliado neste Município, doravante denominados **promitentes compradores** e, de outro lado a Sociedade empresária **DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, com endereço na Rodovia BR 101 Norte, s/n, Km 566, Galpão 01 e Galpão 02, Bairro Jardim Paulista, na Cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, CEP: 53.409-260, neste Ato representada P.P. pela senhora **MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ**, portadora do RG nº 635.326-2 SDS/PE e do CPF nº **056.537.014-67**, com endereço na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro Várzea, na Cidade de Recife - Pernambuco, doravante denominada **promitente fornecedora**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender o Hospital Maternidade Luís Eduardo Magalhães e as Unidades Básicas de Saúde da rede Municipal deste Município de Presidente Tancredo Neves- Bahia, conforme condições e quantitativos indicados no termo de referência, conforme proposta de preço apresentada e demais elementos que compuseram o registro, os quais integram esta ata como se aqui transcritos.

LOTE 03							
ITEM	Especificação: ANTE INFLAMATÓRIO, ANALGÉSICO, ANTETERMICO E ANTIVIRAIS	Catmat	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL.
1	Ácido Acetilsalicílico 100 Mg	267502	Comp	160000	IMEC	R\$ 0,05	R\$ 8.000,00
2	Acido Acetilsalicílico 500mg Adulto	267501	Comp	10000	EMS	R\$ 0,09	R\$ 900,00
3	Dexametasona 4 Mg	269388	Comp	12000	EMS	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00
4	Dexametasona Acetato De Creme 0,1%, Tubo 10g	267643	Tb	1200	PRATI DONAD	R\$ 1,86	R\$ 2.232,00
5	Dexametasona Elixir 0,1 Mg/1l Fr. Com 100 ml	268243	Fr	1500	FARMACE	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00

DROGAFONTE
LTDA:087782010
00126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Data: 2023.12.07 10:00:07
-03'00"



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001514

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

6	Diclofenaco Potássico 50 Mg	270992	Comp	8000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 640,00
7	Diclofenaco Potássico Resinato 15 Mg/Ml Frasco com 15 ml	270998	Fr	600	VITAMEDIC	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
8	Diclofenaco Sódico, Comprimido Revestido 50mg	271000	Comp	10000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 800,00
9	Dipirona Sódica 500 Mg	267203	Comp	90000	EMS	R\$ 0,15	R\$ 13.500,00
10	Dipirona Sódica 500mg/Ml, Solução Oral, Frasco 10ml	267205	Fr	2000	FARMACE	R\$ 1,38	R\$ 2.760,00
11	Hidrocortisona 1 % Creme 30 G	345241	Tb	600	TEUTO	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
12	HIOSCINA COMPOSTA GTS 10 MG/ML (BUSCOPAN COMPOSTO) Fr. Com 20 ml	267281	FRASCO	2400	HIPOLABOR	R\$ 6,89	R\$ 16.536,00
13	HIOSCINA COMPOSTA 10 MG (BUSCOPAN)	267283	COMP	12000	PHARLAB	R\$ 0,45	R\$ 5.400,00
14	Ibuprofeno 600 mg	485310	comp.	90000	PRATI DONAD	R\$ 0,22	R\$ 19.800,00
15	Ibuprofeno, 50mg/Ml Gotas Fr. Com 30 ml	294643	Fr	2000	NATULAB	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00
16	Paracetamol 200 Mg/Ml	267777	Fr	3000	FARMACE	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
17	Paracetamol 500 Mg	267778	Comp	100000	HIPOLABOR	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
18	Paracetamol 750 Mg	267779	Comp	18000	BELFAR	R\$ 0,15	R\$ 2.700,00
19	Prednisolona Fosfato Sódico Sol Oral 3 Mg/Ml	448595	Fr	1450	HIPOLABOR	R\$ 5,00	R\$ 7.250,00
20	Prednisona 20 Mg	267743	Comp	30000	HIPOLABOR	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
21	Prednisona 5 Mg	267741	Comp	20000	HIPOLABOR	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
22	Halobetasol Propionato Concentração: 0,5 MG/GForma Farmacêutica: Creme	438654	Tubos	60	GLENMARK	R\$ 5,86	R\$ 351,60
23	Nimesulida 100 Mg	604265	Comp	60000	CIMED	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
24	Aciclovir 200 Mg	268370	Comp	20000	SANDOZ	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
25	Aciclovir Crômico 50 mg/g tubo com 10 g	268375	Tb	1600	CIMED	R\$ 2,90	R\$ 4.640,00
VALOR TOTAL LOTE 03							R\$ 140.199,60

LOTE 12							
ITEM	Especificação: VASODILATADORE, HORMÔNIO TIREOIDIANO	Catmat	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL.
1	Isossorbida 10 Mg	273396	Comp	6000	EMS/ SIGMA	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
2	Isossorbida 5 Mg	273395	Comp	11000	EMS/ SIGMA	R\$ 0,40	R\$ 4.400,00
3	Levotiroxina Sódica 100 Mcg	268125	Comp	7200	MERCK	R\$ 0,10	R\$ 720,00
4	Levotiroxina Sódica 25 Mcg	268124	Comp	7200	MERCK	R\$ 0,10	R\$ 720,00
5	Levotiroxina Sódica 50 Mcg	268123	Comp	7200	MERCK	R\$ 0,10	R\$ 720,00
VALOR TOTAL LOTE 12							R\$ 9.560,00

LOTE 21							
ITEM	Especificação; BENZODIAZEPINICOS	Catmat	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL.
1	Alprazolam 0,5	607922	Comprimidos	2400	EMS	R\$ 0,12	R\$ 288,00
2	Alprazolam 1mg	448159	Comprimidos	2400	EMS	R\$ 0,11	R\$ 264,00
3	Alprazolam 2mg	470478	Comprimidos	2400	EMS	R\$ 0,15	R\$ 360,00
4	Bromazepam 3mg	271773	Comprimidos	7200	EMS	R\$ 0,15	R\$ 1.080,00
5	Bromazepam 6mg	271774	Comprimidos	3.600	BRAINFARMA	R\$ 0,22	R\$ 792,00
6	Clonazepam 0,5mg (Rivortil)	270118	Comprimidos	12.000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 840,00
7	Clonazepam 2mg (Rivortil)	270119	Comprimidos	12000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 720,00
8	Clonazepam Sol Oral 2,5 Mg/Ml Fr.com 20 ml	270120	Frascos	3000	GEOLAB	R\$ 2,52	R\$ 7.560,00
9	Diazepam 10 Mg	267197	Comprimidos	34.000	SANTISA	R\$ 0,05	R\$ 1.700,00
10	Diazepam 10mg/Ml -2 ML	395147	ampolas	2.500	HIPOLABOR	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
11	Diazepam 5 Mg	267195	Comprimidos	12000	SANTISA	R\$ 0,06	R\$ 720,00
12	Diazepam 5mg/Ml Solucao Injetável - 2 ml	479702	Ampolas	1000	HIPOLABOR	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
13	Midazolam 15mg	272817	Comprimidos	1500	CRISTALIA	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
14	Midazolam 5 mg/Ml ampólas - 3 ml	268481	ampolas	1500	HIPOLABOR	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
15	Midazolam 5 mg/Ml ampólas 10 ml	268481	Ampolas	500	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,64	R\$ 1.820,00

DROGAFONTE
LTDA:087782010
00126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Data: 2023.12.07 10:00:20
-03'07'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001514

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

16	Midazolam 15mg	272817	Comprimidos	1500	CRISTALIA	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
VALOR DO TOTAL LOTE 21							R\$ 27.069,00
LOTE 23							
ITEM	Especificação; ANTIPSICÓTICOS/NEUROLÉPTICO	Catmat	UND.	QUAN.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL.
1	Amplictil 5mg/ml -5 ml (cloridrato de clorpromazina)	268069	Ampolas	2600	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,59	R\$ 4.134,00
2	Clorpromazina, Cloridrato 100 Mg	267638	Comprimidos	50000	CRISTALIA	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
3	Clorpromazina, Cloridrato 25 Mg	267635	Comprimidos	1000	CRISTALIA	R\$ 0,28	R\$ 280,00
4	Flufenazina 25mg/ML	271118	Ampolas	100	CRISTALIA	R\$ 7,50	R\$ 750,00
5	Haloperidol 1 Mg	267670	Comprimidos	20000	CRISTALIA	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
6	Haloperidol 2 Mg/ML Solução Oral Fr. C/ 20 ml	292195	Frascos	600	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,23	R\$ 2.538,00
7	Haloperidol 5 Mg	267669	Comprimidos	60000	CRISTALIA	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
8	HALOPERIDOL 5MG/ML - 1 ML	292196	Ampolas	2500	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,10	R\$ 5.250,00
9	Haloperidol, Decanoato 50mg Solução Injetável	292194	Ampolas	1800	UNIAO QUIMICA	R\$ 6,64	R\$ 11.952,00
10	Neozine 100 mg (levomepromazina)	268129	Comprimidos	12000	HIPOLABOR	R\$ 0,73	R\$ 8.760,00
11	Neuleptil 4% (periciazina) Solução Fr. c/ 20 ml	300989	Frascos	200	SANOFI MEDL	R\$ 12,85	R\$ 2.570,00
12	Olanzapina 10 mg	442651	Comprimido	6000	GEOLAB	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
13	Olanzapina 2,5mg	273810	Comprimido	3600	GEOLAB	R\$ 0,25	R\$ 900,00
14	Olanzapina 5 mg	271620	Comprimido	2400	GEOLAB	R\$ 0,64	R\$ 1.536,00
15	Quetiapina 100 mg	272832	Comprimido	3000	GEOLAB	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
16	Quetiapina 25mg	272831	Comprimido	6.000	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 780,00
17	Risperidona 1 Mg/Mlc Fr. C/ 30ML	284106	Frascos	2000	PRATI DONAD	R\$ 10,18	R\$ 20.360,00
18	Risperidona 1mg	272839	Comprimidos	40000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
19	Risperidona 2mg	268149	Comprimidos	60.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
20	Risperidona 3 Mg	284105	Comprimidos	60.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 23							R\$ 118.200,00

LOTE 26							
ITEM	INJETAVEIS	Catmat	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL.
1	Norepinefrina Concentração: 2 MG/4MLX	442584	ampola	700	HIPOLABOR	R\$ 2,56	R\$ 1.792,00
2	Suxametônio Cloreto Dosagem: 100 MG Indicação: Injetável	268442	frasco	400	UNIAO QUIMICA	R\$ 13,19	R\$ 5.276,00
3	Propofol Dosagem: 10 MG/ML Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável	305935	ampola	400	CRISTALIA	R\$ 7,63	R\$ 3.052,00
4	Etomidato Dosagem: 2 MG/ML ampola com 10 ml Apresentação: Solução Injetável	270116	ampola	200	BLAU FARMAC	R\$ 12,72	R\$ 2.544,00
5	Manitol Dosagem: 20% Forma Farmacêutica: Solução Injetável	299675	bolsa	600	CRISTALIA	R\$ 11,45	R\$ 6.870,00
6	Terbutalina Sulfato Dosagem: 0,5 MG/ML Apresentação: Injetável	269818	ampola	500	HIPOLABOR	R\$ 1,14	R\$ 570,00
7	Omeprazol Concentração: 40 MG Uso: Injetável	268160	frasco	1500	BLAU FARMAC	R\$ 6,74	R\$ 10.110,00
8	Meropenem Dosagem: 1 G Apresentação: Injetável	268488	ampola	200	BIOCHIMICO	R\$ 16,66	R\$ 3.332,00
9	Midazolam Dosagem: 1 MG/ML ampola c/ 5 ml Aplicação: Injetável	268482	ampola	1000	HIPOLABOR	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
VALOR TOTAL DO LOTE 26							R\$ 35.956,00

1.2 – As quantidades constantes nesta ata poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando

DROGA FONTE

LTDA:08778201000

126

Assinado de forma digital por DROGA FONTE LTDA:08778201000126
Data: 2023.12.07 10:06:28 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001514

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.3. Eventualmente e de forma justificada, a municipalidade poderá aceitar a substituição dos produtos por outros de mesma natureza e qualidade.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Presidente Tancredo Neves não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da ata.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – Além das hipóteses previstas no edital, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 10 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto.
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta ATA.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, mediante a execução do fornecimento, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pelo órgão solicitante.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão)

DROGAFONTE Assinado de forma digital
LTDA:0877820 LTDA:08778201000126
1000126 Dados: 2023.12.07
10:00:35 -03'00'



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.

3.4 - O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos será 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido, podendo, em situações justificadas de urgência, ser requisitado a entrega imediata.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que efetivado o fornecimento, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.3 - Toda e qualquer entrega de fora do estabelecido no termo de referência e demais instrumentos contratuais será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará nos termos estabelecidos nesta ata e termo de referência do pregão eletrônico, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata e no edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o órgão/setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído nos termos e prazos do termo de referência.

4.6 – A Setor competente processará a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações e condições constantes do termo de referência.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado.

5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso.

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

DROGAFONTE
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2023.12.07 10:00:43 -03'00'



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada e sem irregularidades;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação, de qualquer sanção para o exercício do direito de defesa.

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1. Fornecer os produtos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

5.2.2. Indicar preposto específico, com poderes de gestão, para tratar diretamente com a administração contratante.

5.2.3. Efetuar a entrega dos produtos no local indicado pela administração, responsabilizando-se a contratada pelo descarrego e acondicionamento dos materiais.

5.2.4. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.2.5. Ter sob vínculo empregatício exclusivo seus empregados, mantendo em dia todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.

5.2.6. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, necessários ao fornecimento e entrega dos produtos.

5.2.7. Fornecer informações técnicas e de registro dos produtos nos órgão competentes, quando for o caso.

5.2.8. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua notificação, os produtos que não se adéquem as exigências do edital ou que estejam danificados.

5.2.9. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.

5.2.10. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.11. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

5.2.12. Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.

5.2.13. Agir com responsabilidade social.

5.2.15. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento a da execução do objeto licitado.

DROGAFONTE
LTDA:08778201
000126

Assinado de forma digital
por DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2023.12.07 10:00:50
-03'00'



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

5.2.16. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.

5.2.17. Outras decorrentes do edital, termo de referência e legislação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento pela detentora da ata, salvo elaboração de outro instrumento legalmente previsto.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.4. O objeto desta ATA será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante disposto no termo de referência e artigos 73 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão, de detentor da ata ou contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

DROGAFONTE
LTDA:0877820100
0126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2023.12.07 10:00:58
-03'00'



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.1.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do

DROGAFONTE

LTDA:08778201000
126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Data: 2023.12.07 10:01:56 -03'00'



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão/setor desta Administração, através do Órgão gerenciador da Ata.

10.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços será Secretaria Municipal de Saúde, através do Funco Municipal de Saúde, sendo o único participante.

10.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 159, de 18/06/2013, e na Lei nº 8.666/93.

10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.5. Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DROGAFONTE Assinado de forma digital
por DROGAFONTE
LTDA:0877820
1000126 LTDA:08778201000126
Data: 2023.12.07
10:01:14 -03'00'



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, sendo que as compras poderão ser feitas por itens individuais dos estimados.

CLÁUSULA XIV – DO GESTOR DA ATA E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

14.1. As atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução desta ATA e de instrumentos contratuais e equivalentes legais serão acompanhadas por **RAFAEL RODRIGUES SCARDINE**, Matrícula nº **379509**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e as atividades de fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual serão acompanhadas por **EUNICE DE JESUS MUNIZ**, Portaria nº **012/2021**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, independente de outros servidores indicados para tal finalidade, conforme parâmetros estabelecidos no edital e termo de referência.

CLÁUSULA XV – RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

15.1. Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipaliade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade **haverá, além de outros tributos essencialmente municipais, a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.**

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

17.1 – As parte elegem o foro da Valença – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

DROGAFONTE Assinado de forma digital
LTDA:08778201000126
1000126
por DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Data: 2023.12.07
10:01:21 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001514

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 30 de Novembro de 2023


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ERIVALDO SANTOS BRITO

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DROGAFONTE
LTDA:0877820100012
6

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2023.12.07 10:01:30 -03'00'

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Representante legal: MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
CPF: 056.537.014-67

Testemunhas:

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001514

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Ata de Registro de Preço

O Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.071.253/0001-06, com endereço Avenida Adolfo Araújo Borges, Centro, Presidente Tancredo Neves Bahia - BA, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº **502.411.095-15**, residente e domiciliado neste Município, e o **Fundo Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves**, órgão da administração pública municipal, inscrito no CNPJ nº **11.694.694/0001-20**, com endereço na Praça da Independência, 369, CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves-BA, representado por seu Gestor, Sr **ERIVALDO SANTOS BRITO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 09.376.923-79 SSP/BA e inscrito no CPF nº **019.796.515-66**, residente e domiciliado neste Município, doravante denominados **promitentes compradores** e, de outro lado a Sociedade empresária **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **96.827.563/0001-27**, com endereço na Rua da Bolívia, nº 223, Quadra P, Galpão 02, Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, na Cidade de Salvador – Bahia, CEP: 41.230-195, neste Ato representada pelo senhor **IVAN CORREIA DA SILVA**, portador do RG nº 02.124.402-25 e do CPF nº **232.180.105-00**, com endereço na Rua Magno Valente, nº 348, Apartamento nº 702ª, Bairro Pituba, na Cidade de Salvador - Bahia, CEP: 41.810-620, doravante denominada **promitente fornecedora**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender o Hospital Maternidade Luís Eduardo Magalhães e as Unidades Básicas de Saúde da rede Municipal deste Município de Presidente Tancredo Neves- Bahia, conforme condições e quantitativos indicados no termo de referência, conforme proposta de preço apresentada e demais elementos que compuseram o registro, os quais integram esta ata como se aqui transcritos.

LOTE 05							
ITEM	Especificação: ANTIBIOTICO	Catmat	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL.
1	Amoxicilina + Clavulonato De Potássio (250mg+6,25 5ml) Fr. C/ 150 ml Susp Oral	448840	Fr	700	EMS	R\$ 42,40	R\$ 29.680,00
2	Amoxicilina + Clavulonato De Potássio(500mg+125mg) Cap	271217	Caps	6000	EMS	R\$ 4,50	R\$ 27.000,00
3	Amoxicilina Cápsula 500 Mg	271089	Comp	80000	UNICHEM	R\$ 0,32	R\$ 25.600,00
4	Amoxicilina Suspensão Oral 50 Mg/MI, Frasco 60 MI	271111	Fr	5000	PRATI	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00
5	Azitromicina 40 Mg/MI Fr. Com 15 ml.	268949	Fr	1600	PHARLAB	R\$ 7,80	R\$ 12.480,00

Assinado de forma digital por MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA:96827563000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Salvador, ou=VideoConferencia, ou=01554285000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA:96827563000127



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001514

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

6	Azitromicina 500 Mg	267140	Comp	20000	PHARLAB	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
7	Cefadroxila 250mg/ 5ml/ml Suspensão	271980	Fr	980	EUROFARMA	R\$ 28,04	R\$ 27.479,20
8	Cefadroxila 500mg	271982	Comp	12000	EMS	R\$ 1,06	R\$ 12.720,00
9	Cefalexina 250mg/5ml Frasco 60ml	331555	Fr	1250	TEUTO	R\$ 10,40	R\$ 13.000,00
10	Cefalexina 500 Mg	267625	Comp	70000	ABL	R\$ 0,62	R\$ 43.400,00
11	CIMETIDINA 200MG	267627	COMP	12000	TEUTO	R\$ 0,33	R\$ 3.960,00
12	Ciprofloxacino 250 Mg	267631	Comp	24000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
13	Ciprofloxacino 500 Mg	267632	Comp	40000	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
14	Clarithromicina 250 mg comprimido revestido	269986	COMP	500	BIOETICA	R\$ 0,10	R\$ 50,00
15	Clarithromicina 500mg Comprimido Revestido	269985	Comp	12000	EMS	R\$ 2,40	R\$ 28.800,00
16	Clindamicina , Cloridrato 300mg	268436	Caps	12000	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,22	R\$ 14.640,00
17	Colagenase + Cloranfenicol Pomada (0,6ui + 0,01g)G Tb 30g	270495	Tb	500	CRISTALIA	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
18	Eritromicina, Estearato De, 500 Mg	269996	Comp	12000	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 600,00
19	Eritromicina, Estolato De, Susp. Oral 50 Mg/ml frasco com 100 ml	269998	Fr	750	PRATI	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
20	Metoprolol, Succinato De Comprimido De Liberação Controlada 100mg.	394650	Comp	5000	ACCORD	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
21	Metoprolol, Succinato De Comprimido De Liberação Controlada 25mg.	276656	Comp	5000	ACCORD	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
22	Metoprolol, Succinato De Comprimido De Liberação Controlada 50mg.	276657	Comp	5000	ACCORD	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
23	Neomicina, Sulfato De + Bacitracina (5mg+250ui)/G Pomada, Tubo 15g	273167	Tb	2000	PRATI	R\$ 3,22	R\$ 6.440,00
24	Nitrofurazona Pomada Topica 2%, Tubo 80% Bisnaga 30 g	268274	tubo	250	COSMED	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
25	Pasta D Água Concentração: 25% + 25% + 25% + 25% Pote 100g	274648	Pote	600	BELFAR	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
26	Rifampicina 300 Mg	272837	Capsula	2400	SANOFI	R\$ 2,80	R\$ 6.720,00
27	Sulfadiazina , Prata Nitrato De Cerium Bisnaga de 50 g	272089	Bisnaga	200	NATIVITA	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
28	Sulfametoxazol + Trimetoprima, (400 + 160)Mg Comp Envelopado	308883	Comp	30000	VITAMEDIC	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
29	Sulfato de gctamicina 3mg/ml + dissódico betametasona 1mg/ml Bisnaga 30 g	448603	BISNAGA	1200	BRAINFARMA	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
30	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima Concentração: 40mg + 8mg/ml Forma Farmacêutica: Suspensão Oral com 100 ml	308884	FR	1200	VITAMEDIC	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL LOTE 05							R\$ 369.999,20

LOTE 08							
ITEM	Especificação: ANTIAGREGANTE PLAQUETÁRIOS, ANTE TRAMBÓTICO	Catmat	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL.
1	Clopidogrel, Bissulfato 75 Mg	272045	Comp	8000	BIOLAB	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00
2	Varfarina 5 Mg	279269	Comp	2600	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,28	R\$ 728,00
3	Xarelto 10 mg (Rivaroxabana)	394103	Comp	2400	EMS	R\$ 0,90	R\$ 2.160,00
4	Xarelto 20 mg (Rivaroxabana)	412091	Comp	2400	EMS	R\$ 0,90	R\$ 2.160,00
5	Xarelto 2,5 mg (Rivaroxabana)	476822	Comp	600	BAYER	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00
VALOR TOTAL LOTE 08							R\$ 11.198,00

LOTE 09							
ITEM	Especificação: ANESTÉSICO	Catmat	UND.	QUAN.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL.

Assinado de forma digital por MEDISIL MEDICAMENTOS
LTDA:96827563000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Salvador, ou=VideoConferencia,
ou=01554285000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ, cn=MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA-96827563000127



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001514

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

1	Cloridrato de lidocaína 5% tubo com 30 g	269847	Tb	300	CRISTALIA	R\$ 3,00	R\$ 900,00
2	Lidocaína, Cloridrato De, 2%, Gel, 30g	269846	Tb	200	PHALAB	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
3	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% 20MG/ML, FA 20ML	269843	AMP	1000	HIPOLABOR	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL LOTE 09							R\$ 7.900,00
LOTE 10							
ITEM	Especificação: LAXANTE, ANTIÁCIDOS, ANTE ERMÉTICOS E ATIPISÉTICOS	Catmat	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL.
1	Dimenidrato 50 mg (dramin)	464130	COMP	12000	COSMED	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
2	SIMETICONA 75 MG/ML Frasco com 10 ml	412965	FR	1450	NATULAB	R\$ 1,80	R\$ 2.610,00
3	DIMETICONA 40 MG	269592	COMP	30000	BELFAR	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
4	Domperidona Solução 1mg/ml Frasco com 100 ml	269963	frasc	1000	MEDLEY	R\$ 12,51	R\$ 12.510,00
5	Doxiciclina 100mg (Vibramicina)	455699	Comp	6000	PHARLAB	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
6	Fosfato de sódio dibásico, fosfato de sódio monobásico fr c/ 133 ml (Fleet ENEMA)	473623	FR	300	NATULAB	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
7	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORA 60mg/mL frasco com 150 ml	433257	FR	1500	NATULAB	R\$ 2,70	R\$ 4.050,00
8	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 35,6 MG+37 MG Fr. c/ 240 ml	604679	FR	1200	IFAL	R\$ 7,50	R\$ 9.000,00
9	METOCLOPRAMIDA 10 MG	267512	COMP	27000	HIPOLABOR	R\$ 0,10	R\$ 2.700,00
10	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML, frasco com 10 ml	267311	FR	1300	BELFAR	R\$ 2,20	R\$ 2.860,00
11	ÓLEO MINERAL Fr.C/100 ML (Petro lato)	233632	FR	1000	IMEC	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
12	OMEPRAZOL 20 MG	460950	COMP	100000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
13	OMEPRAZOL 40 MG	460951	COMP	12000	BELFAR	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
14	PANTOPRAZOL 40MG	267892	CAPS	12000	MEDQUIMICA	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
15	RANITIDINA, CLORIDRATO DE, 150 MG	267736	COMP	12000	MEDQUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 360,00
16	Vaselina líquida 1000 ML (Petro lato)	431301	Litro	100	VIC FARMA	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
17	Vaselina Em Pasta Embalagem c/ 500g (Petro lato)	394023	Pote	650	VIC FARMA	R\$ 33,00	R\$ 21.450,00
VALOR TOTAL LOTE 10							R\$ 89.000,00

LOTE 11							
ITEM	Especificação: CONTRASEPTIVO	Catmat	UND.	QUAN.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL.
1	Diu 380 A	612010	Unid	100	CEPEO	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
2	Etinil Estradiol+Levonorgestrel 0,03+0,15 Mg (Levonorgestrel)	448804	Comp	18000	BIOLAB	R\$ 0,18	R\$ 3.240,00
3	Noretisterona 0,35 Mg	448808	Comp	24000	BIOLAB	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00
4	Noretisterona+Valearato De Estradiol 50 Mg+5mg (Noregyna) (Estradiol)	270846	Amp	2400	CIFARMA	R\$ 13,00	R\$ 31.200,00
5	Medroxiprogesterona, Acetato Solução Injetável 150 Mg/ML	398702	Amp	2400	GERMED	R\$ 11,50	R\$ 27.600,00
6	Levonorgestrel 0,75 mg	268956	Comp	2000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,40	R\$ 800,00
LOTE 11							R\$ 70.000,00

LOTE 13							
ITEM	Especificação: NOOTROPICOS, HEPATOPROTETORE/ ANTEACOLICOS / HIPERTENSO RESVASCULAR OCULAR	Catmat	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL.
1	Nootropil 800 Mg piracetam)	275124	Comp	6000	SANOFI	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
2	Piridoxina Composição: Cloridrato, Associada À Tiamina , Concentração: 80 Mg + 30 M	448586	COMP	7200	MERCK	R\$ 2,80	R\$ 20.160,00
3	Tartarato De Brimonidina 0,2% + Maleato De Timolol 0,5% frasco c/ 5,00 ml	272579	Fr	100	BRAINFARMA	R\$ 28,40	R\$ 2.840,00
VALOR TOTAL LOTE 13							R\$ 26.000,00

LOTE 25							
----------------	--	--	--	--	--	--	--

Assinado de forma digital por MEDISIL MEDICAMENTOS
 LTDA:96827563000127
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Salvador, ou=VideoConferencia,
 ou=01554285000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
 ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MEDISIL/MEDICAMENTOS LTDA:96827563000127



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001514

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ITEM	Especificação;ANTIMANIACOS/ ANTITABAGICOS, ANALGÉSICOS/ANALGEGISOS INTORPECENTES E INDUTOR DE PARTO.	Catmat	UND.	QUAN.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL.
1	Carbonato De Lítio 300 Mg	267621	Comprimidos	60000	BIOLAB	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00
2	Carbonato De Lítio 450 Mg	271102	Comprimidos	3600	EROFARMA	R\$ 1,66	R\$ 5.976,00
3	Cloridrato de bupropiona 150mg	460986	comprimidos	12000	EMS	R\$ 0,47	R\$ 5.640,00
4	Codeína 30mg + 500 mg Paracetamol	367808	Comprimidos	3600	GEOLAB	R\$ 0,38	R\$ 1.368,00
5	Morfina Injetável 10mg/ml -2 ML	304871	Ampolas	1500	CRISTALIA	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
6	Tramadol 50mg	309436	Comprimidos	2000	PRATI	R\$ 0,28	R\$ 560,00
7	Tramal Injetável 50mg/ml - 2ML OU 1ML	292382	Ampolas	2500	HIPOLABOR	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
8	Misoprostol 25 mcg	358753	Comprimidos	300	INFAN	R\$ 11,02	R\$ 3.306,00
VALOR TOTAL DO LOTE 25							R\$ 44.000,00

1.2 – As quantidades constantes nesta ata poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.3. Eventualmente e de forma justificada, a municipalidade poderá aceitar a substituição dos produtos por outros de mesma natureza e qualidade.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Presidente Tancredo Neves não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da ata.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – Além das hipóteses previstas no edital, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 10 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto.
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta ATA.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

Assinado de forma digital por MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA:96827563000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Salvador, ou=VideoConferencia,
ou=01554285000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CNPJ A1, cn=MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA:96827563000127



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

3.1 - O pagamento será efetuado, mediante a execução do fornecimento, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pelo órgão solicitante.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.

3.4 - O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos será 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido, pondendo, em situações justificadas de urgência, ser requisitado a entrega imediata.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que efetivado o fornecimento, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.3 - Toda e qualquer entrega de fora do estabelecido no termo de referência e demais instrumentos contratuais será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará nos termos estabelecidos nesta ata e termo de referência do pregão eletrônico, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata e no edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o órgão/setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído nos termos e prazos do termo de referência.

4.6 – A Setor competente processará a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações e condições constantes do termo de referência.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela

Assinado de forma digital por MEDISIL MEDICAMENTOS
LTDA:96827563000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Salvador, ou=VideoConferencia,
ou=01554285000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ, cn=MEFISIL MEDICAMENTOS LTDA-96827563000127



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado.
- 5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso.
- 5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada e sem irregularidades;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação, de qualquer sanção para o exercício do direito de defesa.

5.2 – Da Promitente Fornecedora

- 5.2.1. Fornecer os produtos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.
- 5.2.2. Indicar preposto específico, com poderes de gestão, para tratar diretamente com a administração contratante.
- 5.2.3. Efetuar a entrega dos produtos no local indicado pela administração, responsabilizando-se a contratada pelo descarrego e acondicionamento dos materiais.
- 5.2.4. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.2.5. Ter sob vínculo empregatício exclusivo seus empregados, mantendo em dia todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.
- 5.2.6. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, necessários ao fornecimento e entrega dos produtos.
- 5.2.7. Fornecer informações técnicas e de registro dos produtos nos órgão competentes, quando for o caso.
- 5.2.8. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua notificação, os produtos que não se adéquem as exigências do edital ou que estejam danificados.
- 5.2.9. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.
- 5.2.10. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.2.11. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a

Assinado de forma digital por MEDISIL MEDICAMENTOS
LTDA:96827563000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Salvador, ou=VideoConferencia,
ou=01554285000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA:96827563000127



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

5.2.12. Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.

5.2.13. Agir com responsabilidade social.

5.2.15. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento a da execução do objeto licitado.

5.2.16. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.

5.2.17. Outras decorrentes do edital, termo de referência e legislação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento pela detentora da ata, salvo elaboração de outro instrumento legalmente previsto.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.4. O objeto desta ATA será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante disposto no termo de referência e artigos 73 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão, de detentor da ata ou contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será

Assinado de forma digital por MEDISIL MEDICAMENTOS
LTDA:96827563000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Salvador, ou=VideoConferencia,
ou=01554285000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1. cn=MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA:96827563000127



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.1.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

Assinado de forma digital por MEDISIL MEDICAMENTOS
LTDA:96827563000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Salvador, ou=VideoConferencia,
ou=01554285000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA:96827563000127



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão/setor desta Administração, através do Órgão gerenciador da Ata.

10.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços será Secretaria Municipal de Saúde, através do Funco Municipal de Saúde, sendo o único participante.

10.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 159, de 18/06/2013, e na Lei nº 8.666/93.

10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.5. Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e

Assinado de forma digital por MEDISIL MEDICAMENTOS
LTDA:96827563000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Salvador, ou=VideoConferencia,
ou=01554285000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA:96827563000127



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, sendo que as compras poderão ser feitas por itens individuais dos estimados.

CLÁUSULA XIV – DO GESTOR DA ATA E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

14.1. As atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução desta ATA e de instrumentos contratuais e equivalentes legais serão acompanhadas por **RAFAEL RODRIGUES SCARDINE**, Matrícula nº **379509**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e as atividades de fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual serão acompanhadas por **EUNICE DE JESUS MUNIZ**, Portaria nº **012/2021**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, independente de outros servidores indicados para tal finalidade, conforme parâmetros estabelecidos no edital e termo de referência.

CLÁUSULA XV – RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

15.1. Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipalidade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade **haverá, além de outros tributos essencialmente municipais, a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.**

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023 e

Assinado de forma digital por MEDISIL MEDICAMENTOS
LTDA:96827563000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Salvador, ou=VideoConferencia,
ou=01554285000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1 cn=MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA-96827563000127



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001514

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de dezembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

17.1 – As partes elegem o foro da Valença – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 30 de Novembro de 2023


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ERIVALDO SANTOS BRITO
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA:96827563000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Salvador, ou=VideoConferencia,
ou=01554285000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CNPJ A1, cn=MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA:96827563000127

MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
Representante legal: Ivan Correia Da Silva
CPF: 232.180.105-00

Testemunhas:

1) _____

2) _____